



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

LEI Nº 553/73

Aprova os termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Projeto Rondon e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona seguinte Lei.

Artigo 1º- fica aprovado os termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Projeto Rondon, Seção de Mato Grosso, visando o cadastramento dos imóveis rurais do Município.

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 9 novembro de 1973


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal